



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**

**LEI Nº 2.105,**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 82.534,91**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial **Superávit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, a importância de **R\$ 82.534,91** (oitenta e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos) distribuídos as seguintes dotações:

| <b>Suplementação ( + )</b> |                                        | <b>82.534,91</b> |
|----------------------------|----------------------------------------|------------------|
| 02 06 00                   | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE          |                  |
| 635 10.302.1004.2034.0000  |                                        | 82.534,91        |
| 3.3.90.30.00               | MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 02602        |                  |
| 2                          | Recursos de Exercícios Anteriores      |                  |
| 010 272                    | COVID - PROPOSTA IND 19000394659202100 |                  |

**Artigo 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO, DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (2021), TENDO POR OBJETO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE COMBATE A COVID 19, CONFORME PROPOSTA INDIVIDUAL DE N.º 19000.394659/2021-00 SEMSAU. 82.534,91**

| Fontes de Recurso |     |           |
|-------------------|-----|-----------|
| 2                 | 602 | 82.534,91 |

**Artigo 3º** Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, fixado através do **DECRETO 8.683 de 30 de maio de 2023**, que aprova para o exercício de 2.023, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.023 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

**Artigo 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, **30 de maio** de 2.023.

**Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta**  
Prefeita Municipal



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 31/05/2023 às 08:53, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.valedoparaíso.ro.gov.br:5659](http://eproc.valedoparaíso.ro.gov.br:5659), informando o ID **338395** e o código verificador **1EBDD2DD**.

| Anexos |                                                   |            |                        |
|--------|---------------------------------------------------|------------|------------------------|
| Seq.   | Documento                                         | Data       | ID                     |
| 1      | Anexos 01-Memorando-445 SEMSAU 10.05.23 82.534,91 | 10/05/2023 | <a href="#">330137</a> |

Docto ID: 338395 v1